

EDITAL Nº 079/2019

Dispõe sobre o VI Concurso Literário e dá outras providências.

O Reitor do Centro Universitário Barriga Verde – Unibave, Elcio Willemann, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme estabelece o artigo 25 do Regimento Geral do Unibave, torna público o presente Edital de Concurso, conforme as regras e condições a seguir especificadas:

1. DO OBJETIVO

O VI Concurso Literário tem por objetivo promover um concurso literário, envolvendo o público residente ou com atuação profissional dentro da área de abrangência do Unibave, em uma Atividade de Extensão, estimulando a criação da poesia.

2. DAS PRODUÇÕES LITERÁRIAS

As produções literárias terão por tema “Respeito à Diversidade”, deverão ser inéditas e originais, produzidas em língua portuguesa, no gênero lírico, com liberdade para espécie (poesia, crônica e conto), com no máximo de 1.800 caracteres de texto em *word*, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples.

3. DE QUEM PODE PARTICIPAR E DAS CATEGORIAS

3.1. Poderão participar: Público residente ou com atuação profissional dentro da área de abrangência do Unibave na categoria correspondente à sua formação, nas seguintes categorias:

- 3.1.1.** Ensino Fundamental I;
- 3.1.2.** Ensino Fundamental II;
- 3.1.3.** Ensino Médio e Ensino Técnico;
- 3.1.4.** Ensino Superior;
- 3.1.5.** Pós-Graduação.

3.2. Não serão aceitas inscrições realizadas por membros da equipe organizadora, bem como daqueles que comporão a comissão de avaliação das obras literárias.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições poderão ser efetuadas de 30 de junho a 01 de setembro de 2019 no endereço www.unibave.net no link do Concurso Literário.
- 4.2. As obras inscritas deverão ser anexadas no momento da inscrição, obedecendo aos critérios mencionados neste edital;
- 4.3. Os textos anexados com nome do autor serão automaticamente desclassificados, pois os nomes deverão constar apenas na inscrição;
- 4.4. Na ficha de inscrição, o autor deverá inscrever o nome do responsável pela apresentação, podendo ser o próprio autor;
- 4.5. Cada participante poderá inscrever uma (1) produção literária;
- 4.6. As produções devem ser individuais;
- 4.7. Serão selecionadas até 60 (sessenta) obras literárias para compor o livro intitulado: “VI Concurso Literário: Poesias, Contos e Crônicas”, desde que sejam aprovadas pelos critérios de avaliação e obtenham notas de três (3) a cinco (5). O livro será lançado no segundo semestre de 2020;
- 4.8. Das obras literárias selecionadas, quinze (15) serão escolhidas para serem apresentadas na noite do lançamento do livro.
 - 4.8.1. Os autores deverão estar devidamente preparados para a declamação ou indicar alguém que por eles possam fazê-lo.
 - 4.8.2. Para tal, acontecerá no dia 13/06/2020 uma reunião no Centro Universitário Barriga Verde Unibave, às 19hs, para orientação das declamações.
 - 4.8.3. Cada declamador deverá até o dia 15/07/2020 encaminhar, via e-mail concursoliterario@unibave.net os recursos necessários para a sua apresentação, tais como: áudio, música, vídeos, imagens, etc.
 - 4.8.4. No dia 20/08/2020, ocorrerá um ensaio geral no Centro de Vivências do Unibave às 19hs.
- 4.9. A obra literária escolhida deverá ser apresentada pelo autor ou por alguém designado por ele.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. As obras serão selecionadas por cinco (5) comissões avaliadoras compostas por três (3) profissionais de reconhecida competência na área literária, artística e cultural da Febave, bem como representantes das escolas participantes e escritores de Orleans e entorno;

5.2. Cada avaliador dará uma nota de 0 a 5 e a nota final será a média aritmética das três (3) notas.

5.3. As obras serão selecionadas e avaliadas com base nos seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Valor	Total
Coerência com tema.	1,0	
Exploração de recursos inerentes a cada modalidade de texto (poesia/crônica/conto).	1,0	
Riqueza no uso de figuras de linguagens, sobretudo as metáforas, etc..	1,0	
Originalidade na construção poética.	1,0	
Criatividade literária.	1,0	
Total	5,0	

5.4. Serão classificadas produções de cada categoria, até sessenta (60) obras;

5.5. À decisão do júri, não cabe recurso. As dúvidas deverão ser esclarecidas com a equipe organizadora;

5.6. As obras classificadas serão divulgadas no dia 01 de dezembro de 2019 pelo site www.unibave.net a partir das 14 horas.

5.7. As decisões dos jurados são definitivas e irrecorríveis, não havendo reavaliação ou revisão das decisões proferidas.

6. DO LANÇAMENTO DA OBRA

6.1. O lançamento do livro, com os sessenta (60) textos selecionados, será realizado em noite solene no segundo semestre de 2020.

6.2. Os autores selecionados receberão certificado de dez (10) horas na noite do lançamento do livro.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

7.2. Caso ocorram alterações nas datas previstas no cronograma, será comunicado por *e-mail* e pelo site do Unibave.

7.3. O livro poderá ser impresso em suporte de papel ou em suporte digital ainda a ser definido.

Orleans/SC. 24 de junho de 2019.

ELCIO WILLEMANN

Reitor UNIBAVE